



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 097/2024

O Prefeito do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, **ALLAN SEIXAS DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, e, **considerando** o princípio da prioridade absoluta preconizado na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal Nº 8.069/1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros Governamentais e divulgar os membros Não-Governamentais eleitos para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeira dos Índios Biênio 2024/2026:

I - Representantes Governamentais:

a) Assistência Social:

ANIELE PEREIRA DANTAS - Titular

VITORIA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA - Suplente

b) Saúde

MARIA IVONARIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE - Titular

SAMARA PEREIRA DE SOUSA – Suplente

c) Educação

ANA MARIA MARACAJÁ RODRIGUES - Titular

GILSON TAVARES DE SOUSA – Suplente

c) Administração e Finanças

WANDRA BWANNA PEREIRA – Titular

FRANCISCO CLENILDA PEREIRA DANTAS - Suplente

II - Representantes Não-Governamentais

e) Usuários do SUAS

CICERA ALVES DA SILVA – Titular

FRANCISCO MENDONÇA DE SOUSA – Suplente

SEBASTIANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA – Titular

FRANCISCO DE SOUSA SILVA – Suplente

f) Trabalhadores da Área

YORLLYSON HEYD PEREIRA DE SOUZA - Titular

ANGELA MARIA ALVES RODRIGUES - Suplente

WELLINGTON NASCIMENTO DA SILVA - Titular

MARIA VITÓRIA GUEDES DE SOUSA - Suplente

Art. 2º. A composição da Mesa Diretora para o Biênio 2024/2026 ficou assim constituída:

Presidente: YORLLYSON HEYD PEREIRA DE SOUZA

Vice Presidente: ANIELE PEREIRA DANTAS

Secretário Executiva: ROSEANE GONÇALVES DE SOUZA

Art. 3º. As atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, são as constantes da lei Municipal Nº. 566/2015 de 28 de dezembro de 2015.

Art. 4º. O serviço prestado pelos membros ora nomeados e eleitos será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º. O mandato dos membros nomeados no art. 1º. Desta Resolução/Portaria, será de 02 (dois) anos, permitidas uma única recondução.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se
GABINETE DO PREFEITO,

Cachoeira dos Índios – PB, 28 de agosto de 2024.



Allan Seixas de Sousa
Prefeito Municipal